



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

PROJETO DE LEI N. 461/2021

DISPÕE sobre a implantação da ferramenta de pagamento PIX pela Prefeitura Municipal de Manaus e concessionárias de serviço público no âmbito do município, e dá outras providências.

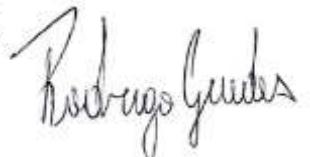
Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Manaus disponibilizará, em todos os órgãos da administração direta e indireta, a ferramenta PIX para recebimento de tributos municipais, taxas de licenciamento e demais guias de pagamento.

Parágrafo Único. As concessionárias de serviço público municipal, inclusive transporte coletivo, deverão se adequar à regra contida no caput para o recebimento de valores devidos em quaisquer hipóteses de pagamento.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de agosto de 2021.



RODRIGO GUEDES
Vereador – PSC



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

JUSTIFICATIVA

O PIX é uma forma de pagamento criada pelo Banco Central do Brasil, que entrou em ação no ano de 2020, e tem por finalidade a transferência entre contas bancárias, da mesma instituição ou instituições diferentes com criação de chave previamente cadastrada pelo usuário.

O presente Projeto de Lei determina ao Município de Manaus, a administração pública e as concessionárias de serviços públicos municipais o recebimento de pagamentos pela modalidade PIX.

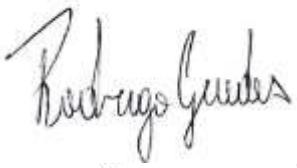
Apesar do pouco tempo de criação, o pagamento via PIX está plenamente incorporado ao dia a dia de toda a sociedade, por se tratar de meio mais rápido de pagar contas e receber pagamentos, transferências imediatas de dinheiro para todos os bancos, com a leitura de QR Code ou em qualquer horário ou dia da semana, sem limite de valor e sem pagamento de taxas adicionais para pessoas físicas como acontece em outros modelos.

Além disso, a falta de necessidade de mencionar número de conta, agência, entre outros dados bancários, mas mantendo a identificação do pagador, ocasionam o acesso a um número maior de pessoas, proporcionando a diminuição da inadimplência.

Aliás, esse tipo de pagamento já é utilizado em outros municípios, e já existem instituições financeiras que possuem serviços ligados ao PIX especificamente voltados ao setor público.

Por todo o exposto, submeto este Projeto de Lei à análise e apreciação desta Augusta Casa Legislativa para a tramitação de praxe e diante do interesse público e local abrangido pela questão conto com o apoio dos meus ínclitos pares para posterior aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de agosto de 2021.



RODRIGO GUEDES
Vereador – PSC